



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Quebra de Ordem Cronológica .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	6
Notificações .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria S/P nº 013, de 05 de março de 2026.

***Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Sala de Situação das Arboviroses (Dengue, Zika vírus, Chikungunya e Febre Amarela) e dá outras providências.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a aproximação do período chuvoso e que muito contribui com a proliferação do *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor das Arboviroses),

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntos comporem a Sala de Situação das **Arboviroses (Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela)** do Município de Taquaritinga, conforme segue:

**I - Denis Eduardo Machado** - Secretário Municipal de Saúde;

**II - Mônica Mencaroni Ferreira** - Diretor de Vigilâncias;

**III - Vanessa Paciello** - Coordenador Técnico de Programas de Educação Permanente em Saúde;

**IV - Simone dos Santos Parlangeli** - Diretor de Urgência, Emergência e Transporte;

**V - Ana Cristina de P. Ferreira Moi** - Diretor de Saúde;

**VI - Lilian Carmen Mesquita Dian** - Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

**VII - Renata Camilotti Camargo** - Coordenador de Vigilância Sanitária;

**VIII - Helen Patrícia do Valle** - Coordenador de Atenção Primária à Saúde;

**IX - Maria Elizabete Fusco Cavaleiro** - Coordenador do SAE;

**X - Kátia Giseli Romanelli Dias** - Coordenador de Urgência e Emergência;

**XI - Dra. Danieli Cristina Troiano** - Diretor Clínico UPA 24 Horas;

**XII - Camila Aparecida Belentani Cano** - Diretor da Santa Casa de Taquaritinga;

**XIII - Rita de Cássia Ramalho Bieras** - Secretária Municipal de Educação;

**XIV - Carlos Tadeu Barelli** - Secretário de Serviços Municipais;

**XV - Bruna Cristina Borelli** - Secretária Municipal de Obras Públicas e Ocupação do Solo;

**XVI - Eliadauto Vilela** - Coordenador de Fiscalização de Obras, Serviços e Posturas;

**XVII - Gabriel Silvestre Bagliotti** - Diretor de Comunicação Social;

**XVIII - Fabiano Alexandre Dantas Bellam** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**XIX - Tais Alves da Silva** - Gerente de Unidade Básica de Saúde - USF Dr. Ítalo Curti;

**XX - Samir Ribeiro de Souza** - Secretário Municipal de Gestão;

**XXI - Roberto Palomino** - Vice-Prefeito Municipal;

**XXII - Fabrício Fernando Araújo** - Coordenador Controle de Vetores;

**XXIII - Pedro Ivo Domingues** - Médico Unidade Básica de Saúde - USF Dr. Ítalo Curti;

**XXIV - Paulo Roberto de Souza Batista** - Médico de Unidade Básica de Saúde - UBS Akió Nakashima;

**XXV - Fábio Luiz de Gonzaga Hidalgo** - Secretaria Municipal da Fazenda;

**XXVI - Natália Caroline Hosaki Guateli** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

**XXVII - Celso Miranda Duarte** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

**XXVIII - Camila Christina Takao Yamada** - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;

**XXIX - Nelson Silvério de Souza** - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

**XXX - Daniela Zuppani** - Secretária Municipal de Governo.

**Parágrafo único.** Os membros nomeados por este artigo para comporem a Sala de Situação das **Arboviroses (Dengue, Zika vírus, Chikungunya e Febre Amarela)**, terão como objetivo discutir ações de combate às Arboviroses em nosso Município, como:

**I** - Prevenção;

**II** - Eliminação dos criadouros;

**III** - Formas de orientação à população;

**IV** - Interação entre os setores da Prefeitura Municipal no combate às Arboviroses;

**V** - Divulgação nas escolas municipais e estaduais, através da Secretaria Municipal de Educação;

**VI** - Ações realizadas e a serem realizadas;

**VII** - Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 019, de 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de março de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 3 de 7

**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

**Portaria S/P nº 014, de 06 de março de 2026.**

***Dispõe sobre a designação de Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS e dá outras providências.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a importância da Vigilância Socioassistencial como função da gestão do SUAS, voltada à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre vulnerabilidades e riscos sociais, bem como ao monitoramento da oferta e do padrão de qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e da rede socioassistencial;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento da gestão municipal para qualificação do planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada como **Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial** do Município de Taquaritinga/SP, a servidora **MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA STEINLE**, ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 219200, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Compete à Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial, observadas as normativas do SUAS, a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desenvolver, apoiar e articular ações relacionadas, especialmente, a:

**I** - Produção, organização, sistematização e análise de informações socioassistenciais territorializadas, subsidiando diagnósticos, relatórios e estudos técnicos;

**II** - Monitoramento e avaliação da oferta, cobertura, acesso e qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluindo a rede socioassistencial;

**III** - Apoio à elaboração e atualização de instrumentos de planejamento e gestão, incluindo diagnóstico socioterritorial, metas, indicadores e relatórios de acompanhamento;

**IV** - Articulação com unidades públicas (CRAS, CREAS, serviços de acolhimento, SCFV e demais) e com a rede parceira para qualificação de registros, fluxos e bases de dados;

**V** - Apoio à implantação e padronização de rotinas, instrumentos e metodologias de vigilância, inclusive no que se refere à produção de evidências e painéis/indicadores;

**VI** - Colaboração na organização de informações necessárias à prestação de contas, transparência, respostas a órgãos de controle e instâncias de pactuação e controle social, quando couber;

**VII** - Outras atividades correlatas inerentes à função de Vigilância Socioassistencial, conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º.** As unidades e equipes da Política de Assistência Social deverão prestar apoio e fornecer informações necessárias ao desempenho das atribuições descritas nesta Portaria, observadas as normas de sigilo, proteção de dados e ética profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

**Considerando** que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

**Considerando** que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 4 de 7

conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

**Considerando** que o não pagamento das despesas essenciais implicaria na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

**Considerando** a necessidade do serviço de locação de plataforma elevatória para realizar poda de árvores com a empresa: AT COMERCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 45.376.316/0001-10.

**Considerando** a necessidade dos serviços referente à confecção de fechaduras cilindros, maçanetas e copias de chaves pela Empresa: WYLLIANS YAGO BISCHOFF, CNPJ: 35.313.185/0001-79.

**Considerando** a necessidade de execução de serviços de Calheiro, pela empresa RENATO FERNANDO CELESTINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.635.866/0001-28.

**Considerando** a necessidade de gêneros de alimentação, café da manhã e marmiteira, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

**Considerando** a necessidade de contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado na Educação básica a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

**Considerando** a essencialidade do serviço prestado da Empresa: PAULO ROGERIO GOLFFETE CNPJ: 46.944.305/0001-52 referente à manutenção cadeira odontológica da UBS.

**Considerando** a necessidade de locação de gerador para o ginásio de esportes Taquarã, adquirido pela Empresa: TROIANO ELETRICA LTDA, CNPJ: 09.366.789/0001-73.

**Considerando** a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

**Considerando** a necessidade da prestação de serviços pela empresa CABRAL SOARES AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente à troca de óleo e filtros de motor, além de combustível, visando garantir o pleno funcionamento e a manutenção preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

**Considerando** que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados

essenciais está sendo ou não desrespeitada;

**Considerando** que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê "**pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional**", o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**Considerando** que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

**Considerando** que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

**Considerando** a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

**Considerando** que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

### Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº01508, no valor R\$ 9.567,74.

Empenho nº 339, no valor R\$ 4.550,00.

Empenho nº 01505, no valor R\$ 5.586,00.

Empenho nº 744, no valor R\$ 26.175,00.

Empenho nº 1531, no valor R\$ 2.832,00.

Empenho nº 211, no valor R\$ 1.010,00.

Empenho nº 1398, no valor R\$ 2.500,00.

Empenho nº 294, no valor R\$ 6.200,00.

Empenho nº 232, no valor R\$ 17.848,80.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 5 de 7

Empenho nº 233, no valor R\$ 8.889,12.  
Empenho nº 123, no valor R\$ 14.158,75.  
Empenho nº 124, no valor R\$ 8.555,52.  
Empenho nº 230, no valor R\$ 1.942,51.  
Empenho nº 337, no valor R\$ 816,14.

**II - Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de Março de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Tadeu Giollo**

**Secretário Municipal da Fazenda**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 6 de 7

### Advertências / Notificações

### Notificações



## *E.M.E.B “Profº Mineo Rossi”*

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião  
Taquaritinga – SP CEP 15900-000  
TelFax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Dispõe sobre a homologação das inscrições, conforme Edital nº 002/2026.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professor Mineo Rossi, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação parcial referente ao Edital nº 002/2026 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2349, páginas 05 à 08, que trata do processo de caráter excepcional para a regência de aulas de informática educacional, o qual encontra-se afixado no mural desta unidade, fundamentado de acordo com o artigo 1º do Decreto 3.857/2011. Sendo:

Candidato	R.G.	Classificação
Guilherme Henrique dos Santos Marinho	59.544.209-2	1º
Bianca dos Reis Campos	56.226.044-4	2º
Beatriz dos Santos Vieira B. Curti	49.846.078-2	3º
Poliana de Oliveira Silva Sapienza	42.689.106-5	4º

Taquaritinga, 05 de março de 2026.

---

Cíntia Faria da Silva  
RG: 44.553.544-1 SSP/SP  
Vice - Diretor de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2352

Página 7 de 7



### *E.M.E.B “Profº Mineo Rossi”*

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião  
Taquaritinga – SP CEP 15900-000  
Tel/Fax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação das inscrições, conforme Edital nº 002/2026.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professor Mineo Rossi, no uso de suas atribuições legais, homologa a inscrição realizada referente ao Edital nº 002/2026 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2349, páginas 05 à 08, que trata do processo de caráter excepcional para a regência de aulas de informática educacional, o qual encontra-se afixado no mural desta unidade, fundamentado de acordo com o artigo 1º do Decreto 3.857/2011. Sendo:

Candidato	R.G.	CPF
Guilherme Henrique dos Santos Marinho	59.544.209-2	490.058.078-30
Poliana de Oliveira S. Sapienza	42.689.106-5	386.742.528-28
Bianca dos Reis Campos	56.226.044-4	450.899.028-28
Beatriz dos Santos Vieira B. Curti	49.846.078-2	437.685.658-40

Taquaritinga, 05 de março de 2026.

---

Cíntia Faria da Silva  
RG: 44.553.544-1 SSP/SP  
Vice - Diretor de Escola